



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 209/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL- PR, usando da competência que lhe confere o
Artigo n.º 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE EXCLUIR** a
GRAFITICAÇÃO DE SUPERVISÃO DE 75%, da Sr.^a **ELIANE**
APARECIDA R. KANARSKI RG N.º 4.930.614-8 – PR, Professora, Nível
D-1, a contar de 01 de Setembro de 1999.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjei-
ras do Sul-PR, 30 de Setembro de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal